



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 580/89

"REVOGA A LEI Nº 535/88, SANCIONADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 1988".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 535/88, Art. 1º que denomina "PRAÇA JOSÉ ALVES SOARES", a Praça em frente a Igreja Católica de Vila Valério.
- Art. 2º - A Praça onde está edificada a Igreja Católica de Vila Valério fica denominada "PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS"-Homenagem a JOSÉ ALVES SOARES.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 20 de outubro de 1989.

DR. JAIR FERREIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ROSINEIA FERREIRAS

Secretária Municipal de Administração